



Pouso Alegre, 07 de Julho de 2017.

Ref.: “Esclarecimento Item 7.4.3 Edital - Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 063/2017 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços, Gerenciamento, Fornecimento e Administração de Cartão Alimentação Utilizados pelos Funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, MG.”

Analisando o processo licitatório citado em epígrafe, constatamos que o exigido no item 7.4.3 da Cláusula VII – “Da Apresentação dos Envelopes”, não está de acordo com o determinado na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 31, § 3º, onde o mesmo determina que o Capital Social mínimo ou o valor do Patrimônio Líquido não poderá exceder a 10% do Valor estimado do contrato a ser formalizado.

Desta forma, haverá a publicação da retificação do Edital, passando o item 7.4.3 da Cláusula VII ,constando o valor correto de 10% sobre o valor a ser contratado, ou seja, R\$ 1.934.400,00 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Tendo em vista que a retificação não afetará a formulação das propostas de acordo com o artigo 21, § 4º, será mantida a data de 13 de Julho de 2017, às 09:00 horas.

Respeitosamente.

***Daniela Luiza Zanatta
Pregoeira
Portaria nº 003/2017 .***